



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.734, DE 1º DE JUNHO DE 2005.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 125.000,00.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado
a abrir um crédito especial no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil
reais) na seguinte unidade orçamentária:

11.02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

1102.10.301.0107.2108 – Manutenção do FMS/Recursos Transferidos

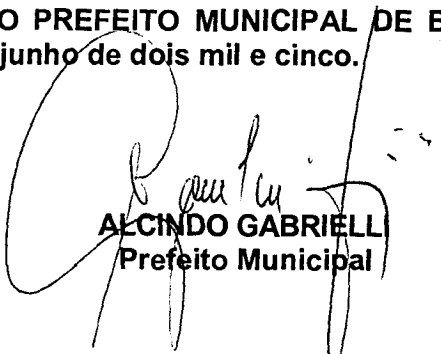
4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 125.000,00

FONTE 1051 – Convênio 4204/2004

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito
especial de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente
exercício, motivada pelo Recurso do Convênio 4204/2004, mais a estimativa dos
juros de aplicação do referido Recurso.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e cinco.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 062v.
e publicado (a)
Em 01/06/2005

